



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.740 , de 26 de maio de 1993

Denomina de "PROFª DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS" a Escola Estadual de 1º Grau do Núcleo Habitacional II, no município de Sousa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFª DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS" a E.E.P.G. do Núcleo Habitacional II, no município de Sousa - PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 1993; 105º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Sebastião Guimarães Vieira
Secretário da Educação e Cultura

PUBLICAÇÃO Nº D. OFICIAL
DATA
04 06 1998
DO GOVERNADOR

[Handwritten signature]